



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER – 2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais
Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 395/2021

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS INDUSTRIAIS

A firma **IBEROQUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.** estabelecida à RUA JOÃO ANTONIO MECATTI, 1601, GALPÃO 04 E 05, CASA BRANCA, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº **11.136.050/0001-17**, pelo seu representante legal, o Sr(a). **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, portador(a) do RG **4.621.591-8 SSPSP**, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido “in loco”, e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 (R-105) do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 2019 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 2019 D.O.U. , Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U. , Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial

JUNDIAÍ, 10 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOARES
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019
- 2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – DEINTER – 2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais
Setor de Produtos Controlados

LICENÇA Nº 396/2021

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

A firma **IBEROQUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.** estabelecida à RUA JOÃO ANTONIO MECATTI, 1601, GALPÃO 04 E 05, CASA BRANCA, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº **11.136.050/0001-17**, pelo seu representante legal, o Sr(a). **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, portador(a) do RG **4.621.591-8 SSPSP**, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido “in loco”, e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935 D.O.E, Decreto Federal nº 10.030 (R-105) do Exército Brasileiro de 30 de setembro de 2019 D.O.U., Portaria DPF nº 240 de 12 de março de 2019 D.O.U. , Lei nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 D.O.U. , Portaria DPC 03/2008 de 16 de julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial

JUNDIAÍ, 10 de maio de 2021.


CARLOS EDUARDO BARBOSA SOARES
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 10.030/2019
- 2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.